



ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 14/06/2021
19ª Sessão Ordinária

APROVADA
Data: 28/06/2021
21ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Projeto

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 035/2021

“Institui o Festival do Queijo Cabacinha no Calendário Cultural do Município de Alto Araguaia-MT e dá outras providências”.

Autoria dos Vereadores: Odineia Mariana de Souza, Ricardo Barbosa dos Santos e Clodoaldo José Fernandes

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Alto Araguaia, o “Festival Municipal do Queijo Cabacinha”, a ser realizado, anualmente, ficando ao Executivo a definir uma data entre os dias 13 a 25 de junho.

Art. 2º - O Festival Municipal do Queijo Cabacinha tem por objetivo propagar o queijo cabacinha, assim como estimular a sua produção.

Art. 3º - Durante o Festival, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias, a fim de divulgar e fomentar a fabricação do queijo cabacinha.

Art. 4º - São objetivos deste Festival, entre outros:

- I – Difundir o queijo cabacinha;
- II – Incentivar os produtores;
- III – Fomentar a comercialização do queijo cabacinha.

PROTOCOLO

Nº 720

Data 11/06/2021

Horário 09:28h

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

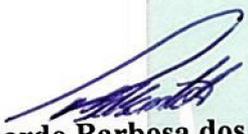
Art. 5º - O Festival Municipal do Queijo Cabacinha será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alba Berigo, 09 de junho de 2021

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL


Odinéia Mariana de Souza
Vereadora PSB


Ricardo Barbosa dos Santos
Vereador PSD


Clodoaldo José Fernandes
Vereador DEM

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

O queijo cabacinha é elemento forte na cultura de nossa cidade. Presente na mesa dos araguienses, o queijo é fonte de renda para os pequenos produtores rurais da região. A notoriedade é tanta que o mesmo, em dezembro de 2017, foi considerado patrimônio cultural imaterial de Alto Araguaia, por meio da Lei Municipal Nº 4.003. Reconhecido também no âmbito estadual com a instituição da Lei Estadual Nº 10.801, em janeiro de 2019, a qual tornou o queijo cabacinha, produzido em Alto Araguaia, patrimônio cultural do Estado de Mato Grosso.

Sendo assim, apresento o Projeto de Lei 035/2021, o qual institui a “Festival do Queijo Cabacinha”. O objetivo é que ações realizadas durante o Festival fomentem a cultura do queijo cabacinha, estimulem a produção e comercialização do produto, e incentivem os produtores locais. Além do mais, a realização da Festival do Queijo Cabacinha também é uma forma de preservar e celebrar a tradição regional de nossa cidade, considerando que, o modo de fazer o queijo é um conhecimento que é passado de geração em geração, normalmente dentro do âmbito familiar.

Levantada as informações e benefícios, considero de grande importância a inclusão dessa comemoração no Calendário Cultural de Alto Araguaia. Sem mais, conto com a colaboração dos demais Pares para a aprovação em plenário.

Alto Araguaia-MT, 09 de junho de 2021.


Odinéia Mariana de Souza
Vereadora PSB


Ricardo Barbosa dos Santos
Vereador PSD

Clodoaldo José Fernandes
Vereador DEM